

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA -
ICISMEP.**

Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, por intermédio de seu Secretário Executivo, conforme poderes conferidos por seu Presidente, por intermédio da Resolução nº 001/2017 e com fulcro na 7ª Alteração do Contrato de Consórcio, **CONVOCA** todos os Chefes do Poder Executivo dos Municípios de Betim, Bonfim, Brumadinho, Carmópolis de Minas, Conceição do Pará, Contagem, Crucilândia, Cláudio, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Igaratinga, Itabirito, Itaguara, Itatiaiuçu, Itaúna, Juatuba, Leandro Ferreira, Mateus Leme, Mário Campos, Onça do Pitangui, Piedade dos Gerais, Piracema, Pitangui, Ribeirão das Neves, Rio Manso, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha e Sarzedo para participar da **Assembleia Geral Ordinária**, com a seguinte ordem do dia:

Pauta: **1)** Apresentação da prestação de contas do exercício de 2016; **2)** Apresentação e ratificação da estrutura administrativa do Consórcio, **3)** Inclusão e Exclusão de Municípios; **4)** Convênios com Consórcios (Cispará e Ciesp); **5)** Criação de filial em Ribeirão das Neves; **6)** Expansão de Atividades Eletivas em Municípios Consorciados; **7)** Informes.

Local: Unidade Toninho Resende - ICISMEP (Arquipélago Verde)

Endereço: R. Córsegas, 318, Arquipélago Verde, Betim – MG, CEP: 32.656-860

Data: 01 de fevereiro de 2017.

Horário: 10 (dez) horas.

A Assembleia Geral Ordinária será instalada em primeira convocação às 10:00 com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos representantes dos entes federados consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Salientamos que a presença de todos os Prefeitos Municipais é de extrema importância, tendo em vista que as decisões tomadas em Assembleia Geral são necessárias para que a Instituição possa continuar atingindo seus objetivos e a finalidade que se propõe.

Betim (MG), 23 de janeiro de 2017

João Luiz Teixeira
Secretário Executivo da ICISMEP

de, para exercer o cargo de Diretor de Políticas Urbanas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica Virgílio Nogueira Rezende, nomeado para exercer o cargo de Diretor de Políticas Urbanas Interino da Diretoria de Políticas Urbanas, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, a partir de 02 de janeiro de 2017".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Betim, 23 de janeiro de 2017.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Gilmar Martins Soares
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO

RE RATIFICA DECRETO SEM NÚMERO, DE 13 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA LEVY BOAVENTURA

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto sem número, de 13 de janeiro de 2017, que nomeia Levy Boaventura, para exercer o cargo de Superintendente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica Levy Boaventura, nomeado para exercer o cargo de Superintendente Interino da Superintendência de Receitas, da Secretaria Adjunta da Fazenda, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, a partir de 02 de janeiro de 2017".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Betim, 23 de janeiro de 2017.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Gilmar Martins Soares
Secretário Adjunto de Administração

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2017. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, por intermédio de seu Secretário Executivo, conforme poderes conferidos por seu Presidente, por intermédio da Resolução nº 001/2017 e com fulcro na 7ª Alteração do Contrato de Consórcio, CONVOCA todos os Chefes de Poder Executivo dos Municípios de Betim, Bonfim, Brumadinho, Carmópolis de Minas, Conceição do Pará, Contagem, Crucilândia, Cláudio, Esmeraldas, Florestal, Ibitiré, Igarapé, Igaratinga, Itabirito, Itaguara, Itatiaçu, Itaúna, Juatuba, Leandro Ferreira, Mateus Leme, Mario Campos, Onça do Pitangui, Piedade dos Geraes, Piracema, Pitangui, Ribeirão das Neves, Rio Manso, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha e Sarzedo para participar da Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte ordem do dia: Pauta: 1) Apresentação da prestação de contas do exercício de 2016; 2) Apresentação e ratificação da estrutura administrativa do Consórcio; 3) Inclusão e Exclusão de Municípios; 4) Convênios com Consórcios (Cispár e Ciesp); 5) Criação de filial em Ribeirão das Neves; 6) Expansão de Atividades Eletivas em Municípios Consorciados; 7) Informes. Local: Unidade Toninho Resende - ICISMEP (Arquipélago Verde). Endereço: R. Córsegas, 318, Arquipélago Verde, Betim - MG, CEP: 32.656-860

Data: 01 de fevereiro de 2017. Horário: 10 (dez) horas. A Assembleia Geral Ordinária será instalada em primeira convocação às 10:00 com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos representantes dos en-

tes federados consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número. Salientamos que a presença de todos os Prefeitos Municipais é de extrema importância, tendo em vista que as decisões tomadas em Assembleia Geral são necessárias para que a Instituição possa continuar atingindo seus objetivos e a finalidade que se propõe. Betim (MG), 23 de janeiro de 2017 (a) João Luiz Teixeira - Secretário Executivo da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA OBRIGACIONAL Nºs 082/2016, 131/2016 E 166/2016. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO OU CANCELAMENTO DE ITEM Nºs 134/2016, 162/2016, 170/2016, 175/2016 e 177/2016. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 032/2015, 038/2015, 066/2015, 015/2016, 022/2016, 025/2016 e 032/2016. ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALHAS, FRAUDES E RETARDAMENTO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REGISTRADOS NAS ATAS Nº 032/2015, 038/2015, 066/2015, 015/2016, 022/2016, 025/2016 e 032/2016. Aplicação das Penalidades legais cabíveis. Recurso Administrativo. Considerando os fundamentos constantes nos Processos Administrativos aludidos e o parecer jurídico; Considerando o retardamento da execução do objeto, bem como a falha na execução das Atas de Registro de Preços, conforme cláusula 7.3 (Atas 25/2016, 22/2016, 32/2016, 66/2015, 32/2015) e cláusula 6.2 (Ata 15/2016); e ainda, por ter agido com má fé e de forma fraudulenta, conforme cláusula 11, item 11.2, subitem 12.2.1 "b" (Ata 15/2016) e cláusula 12, item 12.2, subitem 12.2.1 "b" (Atas 025/2016, 66/2015, 022/2016, 32/2015, 32/2016). Em análise ao fatídico disposto no presente processo, tem-se que a aceitabilidade de tal conjuntura, bem como da conduta do fornecedor, gera a esta Instituição e aos Municípios consorciados um desabastecimento, e, conseqüentemente, situação temerária, verificado que a saúde dos usuários do SUS não pode aguardar. Ressalte-se que a recorrente deve demonstrar esforços para atender a demanda da ICISMEP, uma vez que no momento do certame teve conhecimento pleno do instrumento convocatório e de suas normas e conseqüências. Ademais quando se trata de um órgão de saúde pública deve-se observar o enorme compromisso e responsabilidade que as empresas que se propõem a participar do certame devem ter para com suas obrigações assumidas com o órgão, tendo em vista, como supracitado, o grau de importância máximo que possui a atividade fim da ICISMEP, que é a vida e a saúde do usuário do SUS. Deste modo, inexistindo motivos que ensejem a concordância desta Instituição com a negligência da licitante, posto que quando da inadimplência era possível a adoção de medidas substitutivas para a regularização do fornecimento, e ainda considerando que o acolhimento dos pedidos geraria situação temerária ao interesse público tutelado por esta Instituição e entes consorciados. E ainda, por fim e não menos importante, verificada a inexistência de fatos novos e consequente comprovação do alegado em Recurso Administrativo que justifique a modificação da decisão proferida em 09/01/2017, publicada em 12/01/2017. DECIDO. Conhecer do Recurso Administrativo ajuizado pela empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, e no mérito NEGAR provimento e ainda NEGAR o pedido de EFEITO SUSPENSIVO, mantendo incólume a decisão exarada pelo ilustre Superintendente Geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP em 09/01/2017, publicada em 12/01/2017.

Publique-se. Notifique-se o interessado para a ciência da presente decisão. Após, proceda com a tramitação interna dos autos, encaminhando-o ao setor contábil da ICISMEP para que proceda com os cálculos das mul-

tas, bem como, respectivos descontos. Cumpridas as determinações acima, arquivar os autos. Intime-se a empresa sobre o inteiro teor desta decisão. Betim (MG), 23 de JANEIRO de 2016, (a) João Luiz Teixeira SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim (MG), 20 de janeiro de 2016.

Considerando a interesse público tutelado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, cujo objetivo é a prestação de serviços públicos de saúde; Considerando o parecer emitido pelo referência técnica, fls. 325, que aduz a imprescindibilidade da aquisição dos insumos, já que, desde 04/12/2016 a Instituição e os Municípios Consorciados encontram-se desabastecidos; Considerando o parecer emitido pelo setor de logística, fls. 339, que aduz a necessidade de aquisição dos insumos, já que, desabastecido o almoxarifado do Instituto; Considerando que a falta dos insumos gerará a paralisação das cirurgias de catarata, bem como, prejuízos irreparáveis aos atendimentos de urgência e emergência e procedimentos cirúrgicos realizados pela ICISMEP; HOMOLOGO a presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2016, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos perfurocortantes (não pré qualificados), conforme discriminado no edital, e ADJUDICO o objeto à(s) empresa(s) vencedora(s): DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, no lote 01, no valor total de R\$ 421.476,60 (Quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), sendo que, deste importe compete aos municípios co-participantes e consorciados à ICISMEP, o valor total de R\$ 70.246,10 (Setenta mil duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos) e R\$ 351.230,50 (Trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), para eventuais e futuras adesões; LEEDSAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP, no lote 03, no valor total de R\$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) sendo que, deste importe compete à ICISMEP, o valor total de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), e R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais) para eventuais e futuras adesões; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA no lote 05, no valor total de R\$ 3.754.991,28 (Três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), sendo que, deste importe compete à ICISMEP, o valor total de R\$ 935,94 (novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos); aos municípios co-participantes e consorciados à ICISMEP, o valor total de R\$ 624.895,94 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 3.129.159,40 (Três milhões cento e vinte e nove mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), para eventuais e futuras adesões; no lote 06 no valor total de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), sendo que, deste importe compete à ICISMEP, o valor total de R\$ 7.781,91 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos); aos municípios co-participantes e consorciados à ICISMEP, o valor total de R\$ 36.551,42 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) e; R\$ 221.666,66 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para eventuais e futuras adesões; no lote 07, no valor total de R\$ 971.854,80 (Novecentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo que, deste importe compete à ICISMEP, o valor total de R\$ 956,55 (novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); aos municípios co-participantes e consorciados à ICISMEP, o valor total de 161.975,80 (Cento e sessenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e; R\$ 809.879,00 (Oito-

centos e nove mil oitocentos e setenta e nove reais), para eventuais e futuras adesões; no lote 08, no valor total de R\$ 8.599,58 (Oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo que, deste importe compete à ICISMEP, o valor total de R\$ 96,26 (noventa e seis reais e vinte e seis centavos); aos municípios co-participantes e consorciados à ICISMEP, o valor total de R\$ 1.337,00 (mil, trezentos e trinta e sete reais) e; R\$ 7.166,32 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) para eventuais e futuras adesões. O presente processo perfaz o valor total de R\$5.559.722,26 (Cinco milhões quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 32.570,67 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), correspondente à parcela ICISMEP (órgão gerenciador), R\$ 894.049,71 (oitocentos e noventa e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e um centavos) à parcela dos municípios consorciados (co-participantes) e R\$4.633.101,88 (Quatro milhões seiscentos e trinta e três mil cento e um reais e oitocentos e oito centavos), para futuras e eventuais adesões. Os item 2 restou deserto e o item 4 fracassado. (a)EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL - SUPERINTENDENTE GERAL DA ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. PORTARIA Nº 005, DE 23 DE JANEIRO DE 2017. DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE TERCEIROS NO ÂMBITO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA. EUSTAQUIO ABADIA DO AMARAL, Superintendente Geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inciso II da 7ª Alteração contratual, Resolução nº 090/2016, publicada em 29/09/2016, ratificada pela Resolução nº 003/2017. RESOLVE: Art.1º - Designar Lais Gomes Martins, Itefânia Luiza Roque de Lima e Isabel Rafaela dos Santos Rodrigues, como membros efetivos, para integrem a Comissão Permanente de Licitação, encarregada dos trabalhos de abertura e julgamento das licitações referentes a compras e serviços de terceiros. no âmbito da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º - Fica Lais Gomes Martins designada como Presidente desta Comissão. Art. 3º - Fica Daniel Ferreira Faria, Camila Ramos dos Santos, Tania Magalini, Rayza Passos dos Santos e Sâmara Miriam Paulinelli Garcia Alves, designadas para acompanhar, quando convocadas, os trabalhos de abertura, julgamento e demais procedimentos pertinentes à licitação. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Betim (MG), 23 de janeiro de 2017. (a) EUSTAQUIO ABADIA DO AMARAL - Superintendente Geral da ICISMEP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE JANEIRO DE 2017. EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE AUDITOR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. O Diretor-Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - Ipreamb, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 5.970, de 06 de novembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º. Fica GUILHERME DE SOUZA DABUL exonerado do cargo em comissão de AUDITOR, a partir de 23 de janeiro de 2017. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2017. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Betim, 23 de janeiro de 2017. Renato Diniz Lanza Diretor Executivo